



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Rio Pomba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS – RIO POMBA

Termo aditivo nº. 09/2020
Contrato nº. 05/2017
Processo n.º 23222.001429/2016-81
Pregão nº 38/2016

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a CÉZAR LOPES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, CNPJ nº. 19.659.960/0001-96, resolvem celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 14/08/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em ordenhadeiras mecânicas e equipamentos de refrigeração de leite, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, que passa a vigorar no prazo de 15/08/2020 a 15/08/2021, previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela presente prorrogação, o valor da prestação de serviços, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de R\$ 98.137,57 (noventa e oito mil, cento e trinta e sete reais, cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 75.742,07 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais, sete centavos) do contrato original renovado acrescido de R\$ 22.395,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais, cinquenta centavos) deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A garantia de execução, prevista na cláusula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Os créditos orçamentários para fazer jus a referida prorrogação no ano de 2020 encontram-se na DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, para os demais anos existe previsão orçamentária acostada ao processo.

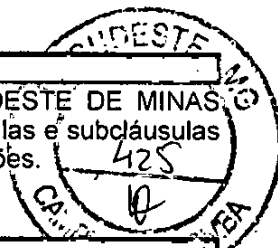
CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se á presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

EM BRANCO

CLAUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.



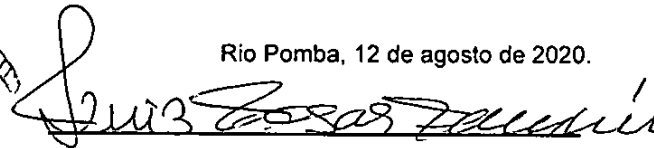
CLAUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

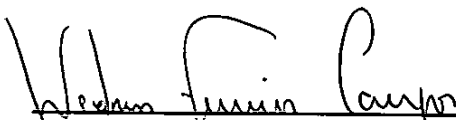


Rio Pomba, 12 de agosto de 2020.


JOÃO BATISTA LÚCIO CORRÊA
Diretor Geral/Ordenador de Despesas
IF Sudeste MG
Campus Rio Pomba


LUIZ CEZAR ZAMPIER
Sócio/Representante
Cezar Lopes Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda ME

TESTEMUNHAS:


TESTEMUNHA

CPF: [REDACTED]
1


TESTEMUNHA

CPF: [REDACTED]

CARTÃO 0-0 1.º OFÍCIO
ADILSON VETULOSKI OLIVEIRA
TABELÃO
RAMON VARGAS VELASTO
TABELÃO SUBSTITUTO
TEL.: 3441-1595 - LEOPOLDINA - MG

PROCURADOR JÚNIOR - T. J. M. - COMENDADOR GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Leopoldina - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
LUIZ CESAR ZAMPIER
em testemunho da verdade.
Leopoldina, 02/10/2020 09:05:22 250923

SELO DE CONSULTA: DTZ88920
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0215.7889.2880.9171
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
Ramon Vargas Velasto - Notário Substituto
Total: R\$7,18

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAT720249

EM BRANCO